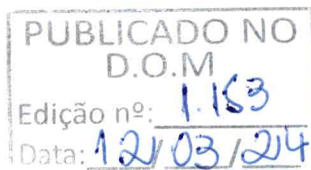




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 683, DE 12 DE MARÇO DE 2024.



**“DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA, QUE ESPECIFICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 95 e 95A da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 214/2022 e no Decreto nº 6.696/2022.

**Considerando** a instituição da gratificação de Responsabilidade Técnica Especializada, devida a servidor efetivo a que for atribuída a respectiva função, a ser exercida concomitantemente às atribuições de seu cargo de origem, nos termos do inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022 (Estrutura Administrativa do Município de Cajamar);

**Considerando** que a Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico (RT) é decorrente de obrigatoriedade imposta por legislação Nacional.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, a servidora pública **ARIANE RENATA KONO – RE 10.369**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, para o exercício da **Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Dentista** da **Divisão de Saúde Bucal** da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13 de março de 2024**, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

**§ 1º** A **Responsável Técnico Dentista** designada por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o *caput* do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

**§ 2º** A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de março de 2024.

**JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo